

DECRETO Nº 12.590, DE 09 DE MAIO DE 2022

DECRETA FOLGA CONCEDIDA E EXPEDIENTE PARCIAL NAS DATAS QUE MENCIONA, NO ANO DE 2022 NOS DIAS DE JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 302/2022, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o funcionamento das Repartições Públicas durante o período de jogos do Brasil na copa do mundo, esta situação ocorrerá quando os jogos ocorrerem durante o horário de expediente, da seguinte forma:

I – Folga concedida: nos dias em que os jogos ocorrerem até as 13:00 horas;

II – Expediente parcial: quando os jogos ocorrerem a partir das 16:00 horas o expediente será encerrado as 13:00 horas.

Art. 2º Conforme a Seleção Brasileira avançar nas fases eliminatórias, a Secretaria Executiva de Recursos Humanos divulgará no portal do servidor, no menu do calendário oficial, as novas datas oficiais, conforme anexo I deste decreto.

Parágrafo único. Nas repartições cujos serviços, a juízo dos respectivos chefes, forem indispensáveis, o expediente será normal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

